



PORTARIA Nº 025/2024, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024

A Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. Elienai Lopes de Sousa Castelo Branco, no uso de suas atribuições legais.

Considerando, nos termos do disposto nos artigos 58 – inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da administração; o que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade; que as principais atribuições do fiscal de contrato são: I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Secretaria Municipal de Assistência Social. II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento convocatório. III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas. IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **ROSIVALDO REIS DA SILVA**, matrícula nº 600258-7 como **Fiscal Titular**, e **JOSÉ MARCINEY PEREIRA DE AZEVEDO**, matrícula nº 600245-5, como **Fiscal Suplente**, para se dispor a fiscalização da Ata de Registro de Preços do Processo nº 2023/8/4194 do **Pregão Eletrônico SRP Nº 088/2023/PMC**, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada para fornecimento de MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E DESCARTÁVEIS**, destinado a atender as necessidades do Fundo/Secretaria Municipal de Assistência Social, por um período de 12 (doze) meses.

Art. 2º - Em caso de Termo Aditivo de prorrogação de prazo de contrato, os fiscais designados nesta portaria permanecerão inalterados. Se ocorrerem fatos que impeçam os fiscais de exercerem suas atribuições será (ão) nomeado (s) novo (s) fiscal (is).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação no Diário Oficial do Município revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Publique-se, registre-se, cumpra-se e dê ciência aos interessados.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, aos sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

ELIENAI LOPES DE SOUSA CASTELO BRANCO
Secretária Municipal de Assistência Social
DECRETO nº 081/21, DE 12 DE MAIO DE 2021.

PORTARIA Nº 007/2024 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE
E TRÂNSITO, SR. JOSÉ SETÚBAL NORONHA,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.**

Considerando o memorando nº 019/2024/SUPRI/PMC

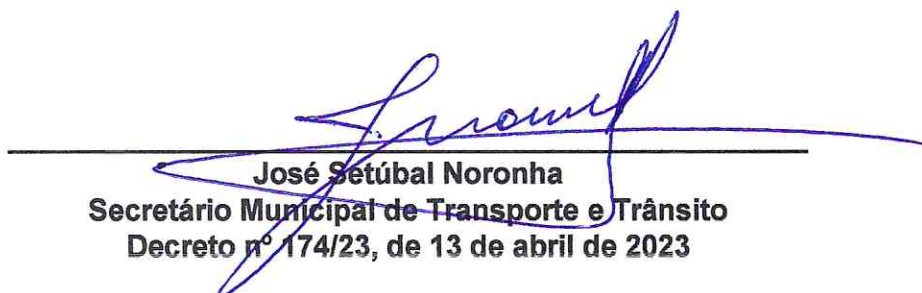
RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores **MIRIAN LIMA MOTA**, matrícula 212823-2, com lotação na Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito, como Fiscal Titular e **MARLOS WESLEY DOMINGUES DA SILVA**, matrícula 212729-5, com lotação na Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito, como Fiscal Suplente, para se dispor a fiscalização da Ata de Registro de Preços do Processo nº 2023/10/5225/PMC, do Pregão Eletrônico SRP nº 088/2023/PMC, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para fornecimento de material de limpeza, higiene pessoal e descartáveis, destinado a atender as necessidades das diversas Secretarias/Fundos municipais e o Instituto de Previdência deste município de Castanhal-Pará, por um período de 12 (doze) meses.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Publica-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINTE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO, aos sete dias do mês de fevereiro de 2024.



José Setúbal Noronha
Secretário Municipal de Transporte e Trânsito
Decreto nº 174/23, de 13 de abril de 2023



PORTARIA Nº 233/24, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTANHAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E

Considerando, o Memo. nº. 020/2024 – Licitação, constante do Processo nº 2024/2/730;

Considerando, nos termos do disposto nos artigos 58 – inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da administração; o que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade; que as principais atribuições do fiscal de contrato são: I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a Prefeitura Municipal de Castanhal. II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório. III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas. IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **Claudio Roberto Bezerra Nobre**, matrícula nº 210665-8, Fiscal Titular, e **Cleidinaldo Cardoso Nascimento**, matrícula nº 210685-4, como Fiscal Suplente, para se dispor a fiscalizar o Processo nº 2022/10/5225, referente ao Pregão Eletrônico SRP Nº 088/2023, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada para o fornecimento de material de limpeza, higiene pessoal e descartáveis**, para atender a Prefeitura Municipal de Castanhal, pelo período de 12 (doze) meses.

Art. 2º - Caso haja termo aditivo de prorrogação de prazo do contrato, os fiscais designados no art. 1º desta Portaria permanecerão inalterados. Se ocorrerem fatos que impeçam os fiscais de exercerem suas atribuições será (ão) nomeado (s) novo (s) fiscal (is).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

Art. 4º - Publique-se, registre-se, cumpra-se e dê ciência aos interessados.

Palácio Maximino Porpino da Silva, 07 de fevereiro de 2024.


Paulo Sérgio Rodrigues Titan
Prefeito Municipal

REGISTRADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, NA MESMA DATA.


Amanda Macambira Erdócia
Secretária Municipal de Administração



PORTARIA Nº 129/2024, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE
CASTANHAL, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS E,

Considerando, o Memorando Nº 019/2024/SCL, constante do Processo Nº 2023/10/5225/PMC;

Considerando, nos termos do disposto nos artigos 58 – inciso III e 67 da Lei Nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da administração; o que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade; que as principais atribuições do fiscal de contrato são: I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Prefeitura Municipal de Castanhal. II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório. III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas. IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, os servidores **Moisés Canuto da Costa**, matrícula Nº 7918-9/1, como Fiscal Titular e **Francisco Pereira Ferreira Neto**, matrícula Nº 748625-1, como Fiscal Suplente a fim de se dispor à fiscalização da Ata de Registro de Preços do Processo Nº 2023/10/5225/PMC, do Pregão Eletrônico SRP nº 088/2023/PMC cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E DESCARTÁVEIS**, destinado a atender as necessidades das diversas Secretarias/Fundos Municipais e o Instituto de Previdência deste município de Castanhal/Pará, por um período de 12 (doze) meses.

Art.2º - Caso haja termo aditivo de prorrogação de prazo do contrato, os fiscais designados no art. 1º desta Portaria permanecerão inalterados. Se ocorrerem fatos que impeçam os fiscais de exercerem suas atribuições será (ão) nomeado (s) novo (s) fiscal (is).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Publique-se, registre-se e cumpra-se e dê ciência aos interessados.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, 07 de fevereiro de 2024.

Cristina Andrade Yokote
Secretária Municipal de Saúde
Castanhal/PA
Decreto 129/24



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

PORTARIA Nº 103/2024, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, LUCIANE FATIMA PRADO RODRIGUES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E;

Considerando, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da administração; o que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade; que as principais atribuições do fiscal de contrato são: I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório. III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas. IV - Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, **Erielem do Nascimento Oeiras matrícula nº 211166-8**, Fiscal Titular e **Stelio da Silva Sampaio, matrícula nº 152983-8** como Fiscal Suplente, para composição do processo de nº 2023/10/5225/PMC do pregão eletrônico SRP nº 088/2023/PMC, referente a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E DESCARTÁVEIS, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS/FUNDOS MUNICIPAIS E INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CASTANHAL/PARÁ, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.”**

Art. 2º - Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Caso haja termo aditivo de prorrogação de prazo do contrato, os fiscais designados desta portaria permanecerão inalterados. Se ocorrerem fatos que impeçam os fiscais de exercerem suas atribuições será(ão) nomeado(s) novo(s) fiscal(s).

Art. 4º - Publica-se, registre-se, cumpra-se e dê ciência aos interessados.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 08 dias do mês de fevereiro de 2024.

LUCIANE FATIMA PRADO
RODRIGUES:71355413249
3249

Assinado de forma digital por
LUCIANE FATIMA PRADO
RODRIGUES:71355413249
Dados: 2024.02.08 08:49:26
+03'00'

Luciane Fátima Prado Rodrigues
Secretária Municipal de Educação
Decreto Nº 422/2023



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**

PORTARIA nº 011/2024 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, DENISON ALEXANDRE DE OLIVEIRA RIBEIRO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando o recebimento do Memorando de Nº 019/2024, oriundo da Secretaria Municipal de Licitação.

RESOLVE:

Art. 1º - nomear os servidores do Rosinaldo Corrêa da Silva - matrícula 213341-9, como Fiscal de Ata de Registro de Preços e Carla Fernanda da Gama Pimenta- matrícula 210567-0, como Fiscal Suplente, para fiscalização da Ata de Registro de Preços do processo nº 2023/10/5225/PMC, do Pregão Eletrônico SRP nº 088/2023/PMC, cujo objeto é a contratação de empresa especializada PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E DESCARTÁVEIS, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE CASTANHAL/PARÁ, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 08 de fevereiro 2024, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se, cumpra-se e dê ciência ao interessado.

Gabinete do Secretário Municipal de Esporte e Lazer, ao oitavo dia do mês de fevereiro de 2024.

**Dênison Alexandre de Oliveira Ribeiro
Secretário Municipal de Esporte e Lazer**

Decreto Nº 016/2021
Prof. Esp. Denison A. O. Ribeiro
Secretário Mun. de Esporte e Lazer
Portaria Nº 016/21

Instituto de Previdência do Município de Castanhal

Portaria nº008/2024, de 08 de fevereiro de 2024.

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE
PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE
CASTANHAL - IPMC, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS.**

Considerando, o Memo nº019/2024/Licitação.

Considerando, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da LEI Nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de uma representante da administração; o que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade; que as principais atribuições do fiscal de contrato são: I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Instituto de Previdência do Município de Castanhal. II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório. III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas. IV - Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

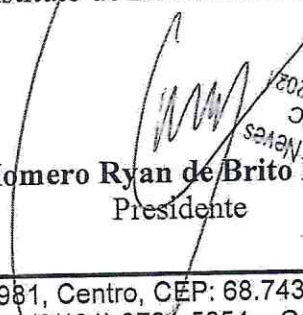
Art. 1º- Designar os servidores **Julyanne de Cássia da Silva Sena (Mat. 9995897-1)** e **Raimundo Madson da Costa (Mat. 7258-3)**, respectivamente, Fiscal e Suplente, para atuar na fiscalização do Processo Licitatório **Pregão Eletrônico SRP nº088/2023/PMC**, cujo objeto é a **contratação de Empresa especializada para fornecimento de material de limpeza, higiene pessoal e descartáveis**, destinado a atender as diversas Secretarias / Fundos municipais bem como, o Instituto de Previdência deste município por um período de 12 (doze) meses.

Art. 2º - Caso haja termo aditivo de prorrogação de prazo de contrato, os fiscais designados no art. 1º desta Portaria permanecerão inalterados. Se ocorrerem fatos que impeçam os fiscais de exercerem suas atribuições será(ão) nomeado(s) novo(s) fiscal(is).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, a partir de sua publicação.

Art. 4º - Dê-se Ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência do Instituto de Previdência do Município de Castanhal, aos 08 dias de fevereiro de 2024.


Homero Ryan de Brito Neves
Presidente



PREFEITURA DE MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº 012/2024/SEMMA

15 DE FEVEREIRO DE 2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE CASTANHAL E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, SRA. NUBIANA LAGO GARRIDO RIBEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, A LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, DECRETO FEDERAL Nº 5.450, DE 31 DE MAIO DE 2005 E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS.

Resolve:

*Art. 1º - Designar os servidores relacionados abaixo, para **FISCAIS DE CONTRATO** a contar da publicação deste ato, PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 088/2023/PMC, relativo à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E DESCARTÁVEIS, a fim de atender as demandas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, uma vez que se encontra devidamente credenciada pelo período de 12 (doze) meses.*

- **ALEXANDRE SIPPERT NETO** – Auxiliar de Coordenador - Matrícula 148082-0 (TITULAR)*
- **CAROLINE CARRERA MARINHO QUEIROZ** – Auxiliar de Gestão de Pessoal - Matrícula 143451-9 (SUPLENTE)*

Art. 2º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NUBIANA LAGO
GARRIDO
RIBEIRO:6925470
2234

Assinado de forma digital
por NUBIANA LAGO
GARRIDO
RIBEIRO:69254702234
Dados: 2024.02.15
11:30:33 -03'00'

NUBIANA LAGO GARRIDO RIBEIRO

Secretária Municipal de Meio Ambiente - SEMMA/Castanhal - PMC
Decreto nº 018/2023, de 12 de janeiro de 2023



PORTARIA Nº 042/24, DE 07 DE MARÇO DE 2024

A Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. Elienai Lopes de Sousa Castelo Branco, no uso de suas atribuições legais.

Considerando a necessidade de retificação da Portaria 025/24, datado de 07 de fevereiro de 2024 referente ao Processo Pregão Eletrônico 088/2023/PMC, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para fornecimento de material de limpeza, higiene pessoal e descartáveis, destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, publicada na edição de nº 2.079, pág.7, oriundo da Secretaria Municipal de Assistência Social.

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar o Art. 1º da Portaria nº 025/2024, de 07 de fevereiro de 2024, **onde se lê:** Processo nº 2023/8/4194, **leia-se:** Processo nº 2023/10/5225/PMC.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se, cumpra-se e dê ciência aos interessados.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, aos sete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro.

ELIENAI LOPES DE SOUSA CASTELO BRANCO

Secretária Municipal de Assistência Social
DECRETO nº 081/21, DE 12 DE MAIO DE 2021.